

Alm

= DECRETO Nº 453 =

O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a lei nº 667, de 19 de novembro de 1968 autorizou e este,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito especial na importância de Nu\$ 3.386,66 (Três mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), com vigência até 31 de dezembro de 1968, para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes das operações de descontos do Título emitido pelo Governo do Estado (Nota Promissória de nº 45.676, no valor de Nu\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), vencível em 30-4-1969).

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificados nas rubricas abaixo da receita, até 30-11-68 e do "Superavit" financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1967.

Código		Previsto	Arrecadado	Excesso
70/1.1.1.36	Imposto sobre serviços de qualquer natureza			
71/1.1.1.36	Da Sede	4.000,00	8.564,81	4.564,81
120/1.1.2.10	Taxa de licença			
121/1.1.2.10	Da Sede	10.000,00	22.792,17	12.792,17
320/1.2.1.00	I. Renda de próprios municipais			
	Da Sede	500,00	729,96	229,96
410/1.3.1.00	Receitas de Serviços Ind.			
430/1.3.1.00	II - Tarifa de ligação de água			

Código		Previsto	Arrecadado	Excesso
451/1.3.1.00	Da Sede	500,00	1.207,10	707,10
450/1.3.1.00	IV- Tarifa de ligação de esgoto			
451/1.3.1.00	Da Sede	700,00	1.160,00	460,00
520/1.4.1.20	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios	156.000,00	231.303,78	75.303,78
540/1.4.4.00	Participação no Imposto sobre Circ. de Mercadorias			
	Da Sede	456.000,00	637.000,00	181.647,14
610/1.5.1.00	Multas			
	Da Sede	5.000,00	5.639,40	639,49
620/1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa			
621/1.5.3.00	Da Sede	50.000,00	107.695,57	57.695,57
650/1.5.9.20	II- Receita de Matadouro			
	Da Sede	9.000,00	10.112,16	1.112,16
660/1.5.9.30	III- Receitas do Cemitério			
661/1.5.9.30	Da Sede	2.500,00	5.411,21	2.911,21
680/1.5.9.90	Oventuais			
681/1.5.9.90	Da Sede	2.500,00	83.090,96	80.590,96
760/2.5.1.50	Cota parte do Imposto Único sobre minerais do País			
761/2.5.1.50	Da Sede	100,00	1.322,09	1.222,09
"Superavit" Financeiro				364.737,03
Total				784.613,47

Art. 2º - As despesas referentes ao crédito especial aberto através do artigo 1º, observarão, segundo as categorias econômicas e funções do governo, a seguinte classificação:

Categoria		Discriminação da Despesa	Ver
Econômica	Função		
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.4.0	19	Encargos Diversos	

Aluna

Comissões, Despesas de Cobrança
e desconto

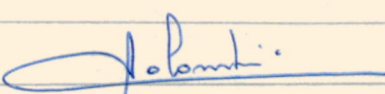
3.386,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. Ab. de Lourenço, 24 de dezembro de 1968


= Prefeito Abmunicipal:

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Abmunicipal, em 24 de dezembro de 1968.


= Chefe da Divisão do Expediente:
- substituto.